



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Assessoria Jurídica

CONTRATO TEMPORÁRIO DE MÉDICO PLANTONISTA Nº 154/2026
BASE LEGAL – LEI MUNICIPAL Nº 1.817/2024
DECRETO MUNICIPAL Nº 011/2026
Protocolo do Assessor Público nº 4457/2026

O MUNICÍPIO DE GUIRATINGA-MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.347.127/0001-70, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **WALDECI BARGA ROSA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.820.585-8 SSP/PR e CPF nº 326.117.659-87, residente e domiciliado à Rua Pedro Ferreira, 68, bairro Santa Maria Bertila, Guiratinga-MT, CEP 78.760-000, denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **MARCOS DE OLIVEIRA LUSTOSA DE ALENCAR**, brasileiro, médico, inscrito no CPF sob o nº 535.047.631-91, portador do CRM/MT nº 009405, residente e domiciliado na Rua Ana Maria Esperança, nº 877, Jardim Tropical município de Rondonópolis/MT, CEP 78765750, e-mail marcorprimro@hotmail.com, celular (65) 9605-9456 denominado de **PLANTONISTA**, resolvem firmar o presente Contrato, de acordo com Lei Municipal nº 1.817/2024, o Decreto Municipal nº 011/2026, se obrigando as partes de acordo com as condições estabelecidas nas cláusulas abaixo:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Contratação temporária de Médico para prestar serviços como Plantonista no Pronto Atendimento do Município de Guiratinga-MT, na forma da Lei Municipal nº 1.817/2024, de acordo com a Solicitação através do Ofício 562/2026/CPD/SMS/PMG com autorização da Secretária Municipal de Administração e Finanças;

1.2. A carga horária do Plantonista pela prestação de serviços extra jornada poderá ser de 06 (seis), 12 (doze) ou 24 (vinte e quatro) horas, conforme a Lei Municipal nº 1.817/2024 e Decreto Municipal nº 011/2026, que regulamentou os valores do regime de plantão presencial do Pronto Atendimento do Município de Guiratinga-MT.

1.3. A diretora técnica e o enfermeiro responsável técnico, serão as profissionais responsáveis pela elaboração das escalas de plantões, nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº 1.817/2024.

1.4. As escalas de Plantões serão revisadas mensalmente, devendo obrigatoriamente fazer rodízio com todos os profissionais designados para realizar plantões pela Diretora Técnica, nos termos do item I do artigo 5º da Lei Municipal nº 1.817/2024.

1.5. A Diretora Técnica será responsável pela fiscalização do cumprimento das escalas de plantões e pela elaboração de relatórios dos dias de serviços prestados por cada plantonista e encaminhamento à Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município até dia 18 de cada mês, nos termos do artigo 6º da Lei Municipal nº 1.817/2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A contratação temporária possui excepcional interesse público, em virtude do funcionamento do Pronto Atendimento do Município de Guiratinga/MT, fundamentada na Lei Municipal nº 1.817/2024 e no Decreto Municipal nº 011/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. Pelos serviços prestados, a 011/2026, de acordo com a quantidade de horas trabalhadas descrita na escala de plantões, sendo:

Av. Rotary Internacional, nº 944 – Bairro Santa Maria Bertila
Fone (66) 3431-1441 – Guiratinga/MT - Cep.78.760-000
Site: www.guiratinga.mt.gov.br / E-mail: juridico@guiratinga.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Assessoria Jurídica

R\$ 880,57 por plantão de 06 (seis) horas;

R\$ 1.761,14 por plantão de 12 (doze) horas;

R\$ 2.641,72 por plantão de 24 (vinte e quatro) horas

3.2. A definição dos valores deverá estar de acordo com a escala nominal dos plantonistas com a respectiva quantidade de plantões realizados.

3.3. O pagamento será efetuado pela tesouraria da Prefeitura do Município de Guiratinga-MT, através de transferência eletrônica, para o banco e a conta corrente indicada pela plantonista.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Contrato será pelo período de 06 (seis) meses a partir do dia 01-05-2026 até -01-10-2026.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O recurso financeiro necessário e suficiente à contratação temporária consta na LOA – Lei Orçamentária Anual do Município de Guiratinga:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 05.00.1 – Fundo Municipal de Saúde

Funcional Programática: 10.302.0229-1.257 – Manutenção das ações do Pronto Atendimento

Ficha: 0203

Elemento de Despesa: 3.3.90.34 – 1500 - Outras Desp. Pessoal Decorrentes de Contratos Terceirizados.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

6.1 - SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

6.1.1. Oferecer todas as informações necessárias para que o PLANTONISTA possa executar o objeto em conformidade com as cláusulas contratuais.

6.1.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;

6.1.3. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento;

6.1.4. Notificar por escrito o PLANTONISTA, a ocorrência de eventuais imperfeições na prestação dos serviços, fixando prazo para sua reparação;

6.1.5. Fiscalizar livremente a prestação dos serviços, não eximindo o Plantonista de total responsabilidade quanto à execução dos mesmos;

6.1.6. Determinar a execução dos serviços de acordo com a necessidade.

6.2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO PLANTONISTA:

6.2.1. Para o fiel cumprimento do presente contrato, o plantonista se compromete a:

a) Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Guiratinga, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo;

b) Executar a prestação de serviços nos termos estabelecidos neste Contrato;

c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução do contrato ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte do contratante;

d) Manter as condições de habilitação e qualificação durante toda execução do contrato.

Av. Rotary Internacional, nº 944 – Bairro Santa Maria Bertila

Fone (66) 3431-1441 – Guiratinga/MT - Cep.78.760-000

Site: www.guiratinga.mt.gov.br / E-mail: juridico@guiratinga.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Assessoria Jurídica

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1. O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente por quaisquer das partes, mediante notificação escrita à outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. O acompanhamento da execução do contrato ficará a cargo da servidora estatutária **FABIANA FRANCISCO DA SILVA**, designada para este fim através da portaria nº 023/2026.

8.2. A servidora designada anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste contrato, sendo-lhe assegurada a prerrogativa de:

- a) Fiscalizar e atestar os serviços a serem executados, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas em contrato;
- b) Comunicar eventuais falhas na execução dos referidos serviços, cabendo ao plantonista adotar as providências necessárias;
- c) Garantir ao plantonista toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com a execução dos serviços
- d) Emitir pareceres em todos os atos da administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

8.3 A fiscalização exercida pelo contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do plantonista pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS OMISSÕES E DO FORO

9.1. Os casos aqui omissos serão regidos pela legislação aplicável a espécie.

9.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Guiratinga ou, em sua falta, aquele que o jurisdiciona, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas idôneas que presenciaram a tudo, comprometendo-se por si e seus sucessores legais, o fiel cumprimento de todos os dispositivos.

Guiratinga-MT, 21 de maio de 2026.

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

MARCOS DE OLIVEIRA LUSTOSA DE ALENCAR
CONTRATADO

ISISMAYARA GONÇALVES MENDES
Testemunha

GEOVANNA APARECIDA P. DE MORAES
Testemunha

FABIANA FRANCISCO DA SILVA
Fiscal do Contrato

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0400 (America/Manaus)

Última atualização em 27 Maio 2026, 15:25:44

Status: Assinado

Documento: Contrato 154-2026 - Marcos De Oliveira Lustosa De Alencar - Médico - Plantonista Do Pronto Atendimento Do Município.Pdf

Número: 04286711-604e-4d34-9e54-e3b7caf2a039







Data da criação: 21 Maio 2026, 13:31:57

Hash do documento original (SHA256): c43d7444856075d8b573a90965300ef355a1f55837a8e5d6c4043125e7af8036



Assinaturas

5 de 5 Assinaturas

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p>WALDECI BARGA ROSA Data e hora da assinatura: 27/05/2026 15:25:44 Token: 50a45e58-ed9b-43e0-9dca-4c7abcd8be6b</p>	<p>Assinatura  WALDECI BARGA ROSA</p>
<p>Pontos de autenticação: Telefone: 5566992205271 E-mail: juridico@guiratinga.mt.gov.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p>	<p>IP: 45.164.192.250 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/148.0.0.0 Safari/537.36</p>
<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p>ISISMAYARA GONÇALVES MENDES Data e hora da assinatura: 26/05/2026 10:11:06 Token: b0daedd1-0d74-46d5-b99b-308082575e05</p>	<p>Assinatura  ISISMAYARA GONÇALVES MENDES</p>
<p>Pontos de autenticação: Telefone: 5566992185521 E-mail: isismayara18@hotmail.com Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p>	<p>Localização aproximada: -16.350678, -53.759904 IP: 45.164.192.250 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/148.0.0.0 Safari/537.36</p>
<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p>GEOVANNA APARECIDA PEREIRA DE MORAES Data e hora da assinatura: 27/05/2026 15:01:23 Token: c71bbcc5-be85-44d8-93b1-3eeb2f0c0a3e</p>	<p>Assinatura  GEOVANNA APARECIDA PEREIRA DE MORAES</p>
<p>Pontos de autenticação: Telefone: 5566997138256 E-mail: constantinogeo00@gmail.com Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p>	<p>IP: 45.164.192.250 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/148.0.0.0 Safari/537.36</p>

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 04286711-604e-4d34-9e54-e3b7caf2a039, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0400 (America/Manaus)

Última atualização em 27 Maio 2026, 15:25:44

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p>FABIANA FRANCISCO DA SILVA Data e hora da assinatura: 26/05/2026 10:39:28 Token: 71af244a-9c48-4efb-af65-704c7e81b76a</p>	<p>Assinatura  FABIANA FRANCISCO DA SILVA</p>
<p>Pontos de autenticação: Telefone: 5566999538485 E-mail: fabisilvagga@gmail.com Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p>	<p>Localização aproximada: -16.350069, -53.765248 IP: 177.174.232.208 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/148.0.0.0 Mobile Safari/537.36</p>
<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p>MARCOS DE OLIVEIRA LUSTOSA DE ALENCAR, Data e hora da assinatura: 22/05/2026 15:31:30 Token: f2814e49-7949-41cf-b342-f1a2aa8aa79c</p>	<p>Assinatura  MARCOS DE OLIVEIRA LUSTOSA DE ALENCAR,</p>
<p>Pontos de autenticação: Telefone: 5565996059456 Nível de segurança: Validado por código único enviado por SMS E-mail: marcorprimrro@hotmail.com</p>	<p>Localização aproximada: -16.479667, -54.624384 IP: 177.174.238.217 Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 18_6_2 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/18.6 Mobile/15E148 Safari/604.1</p>

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 04286711-604e-4d34-9e54-e3b7caf2a039, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br



				SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
154/2026	21/05/2026	Pref. Mun. Guiratinga	MARCOS DE OLIVEIRA LUSTOSA DE ALENCAR	Contratação temporária de Médico para prestar serviços como Plantonista no Pronto Atendimento do Município de Guiratinga-MT	R\$ 880,57 por plantão de 06 (seis) horas; R\$ 1.761,14 por plantão de 12 (doze) horas; R\$ 2.641,72 por plantão de 24 (vinte e quatro) horas	dia 01-05-2026 até -01-10-2026
155/2026	27/05/2026	Pref. Mun. Guiratinga	ARTHUR MARQUES LOPES	Contratação temporária de Médico para prestar serviços como Plantonista no Pronto Atendimento do Município de Guiratinga-MT	R\$ 880,57 por plantão de 06 (seis) horas; R\$ 1.761,14 por plantão de 12 (doze) horas; R\$ 2.641,72 por plantão de 24 (vinte e quatro) horas	27-04-2026 até 26-10-2026.
156/2026	28/05/2026	Pref. Mun. Guiratinga	CONNECT GESTAO EM SAUDE LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA DE SAÚDE, COMPREENDENDO O PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO, ORIENTAÇÃO TÉCNICA, CAPACITAÇÃO E SUPORTE OPERACIONAL ÀS EQUIPES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUIRATINGA/MT. CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021	R\$ 64.800,00 (SESENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS).	12 (DOZE) MESES, contados a partir da assinatura do presente instrumento de contrato, prorrogável na forma da Lei nº 14.133, de 2021.
157/2026	28/05/2026	Pref. Mun. Guiratinga	D & D PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL COM O CANTOR ROBYSSÃO, ACOMPANHADO DE SUA BANDA COMPLETA, DURANTE O EVENTO DENOMINADO "CARNAGUIRA", A SER REALIZADO NO DIA 02 DE AGOSTO DE 2026, NO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA/MT, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1 (UMA) HORA E 30 (TRINTA) MINUTOS, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS),	150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS, contados a partir da assinatura do presente instrumento de contrato
158/2026	28/05/2026	Pref. Mun. Guiratinga	BAHIA MUSIC E PRODUCOES EVENTOS LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA CHEIRO DE AMOR, ACOMPANHADA DE SUA BANDA COMPLETA, DURANTE O EVENTO DENOMINADO "CARNAGUIRA", A SER REALIZADO NO DIA 01 DE AGOSTO	R\$ 260.000,00 (DUZENTOS E SESENTA MIL REAIS)	150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS, contados a partir da assinatura do presente instrumento